



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2912/2024

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 3308 - Pág(s) 48
De 05/04/24 a 09/04/24
Lonane

SÚMULA: ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado os incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2.826/2023, de 7 de junho de 2023, que denomina as vias públicas dos loteamentos Jardim Europa e Jardim Ipiranga, localizados neste município, conforme adiante formalizado:

.....

Art. 2º.

.....;

VII – Rua - B1 passa a denominar-se “**Rua Adhemar Lourenço**”;

VIII – Rua - B11 passa a denominar-se “**Rua Delizete Silva Nunes**”;

IX – Rua - B12 passa a denominar-se “**Rua João de Monte da Anunciação**”;

X – Rua - B18 passa a denominar-se “**Rua Arminio Bilibio**”;

XI – Rua - B21 passa a denominar-se “**Rua Diego Pinheiro da Silva**”;

XII – Rua - B23 passa a denominar-se “**Rua Natanael Kuster**”;

XIII – Rua - B25 passa a denominar-se “**Rua Luiz Pinheiro dos Santos**”;

XIV – Rua - B26 passa a denominar-se “**Rua Salvino Gerônimo**”;

XV – Rua – B30 passa a denominar-se “**Rua Waldemar Antonio Finger**”; e

XVI – Rua – B4 passa a denominar-se “**Rua Gezibel Simão Pereira**”.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

- Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal 2.826/2023 permanecerão inalterados.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 04 de abril de 2024.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



LEI Nº 2912/2024

SÚMULA: ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado os incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2.826/2023, de 7 de junho de 2023, que denomina as vias públicas dos loteamentos Jardim Europa e Jardim Ipiranga, localizados neste município, conforme adiante formalizado:

Art. 2º

- VII – Rua - B1 passa a denominar-se "Rua Adhemar Lourenço";
- VIII – Rua - B11 passa a denominar-se "Rua Delizete Silva Nunes";
- IX – Rua - B12 passa a denominar-se "Rua João de Monte da Anunciação";
- X – Rua - B18 passa a denominar-se "Rua Arminio Bilibio";
- XI – Rua - B21 passa a denominar-se "Rua Diego Pinheiro da Silva";
- XII – Rua - B23 passa a denominar-se "Rua Natanael Kuster";
- XIII – Rua - B25 passa a denominar-se "Rua Luiz Pinheiro dos Santos";
- XIV – Rua - B26 passa a denominar-se "Rua Salvino Gerônimo";
- XV – Rua – B30 passa a denominar-se "Rua Waldemar Antonio Finger"; e
- XVI – Rua – B4 passa a denominar-se "Rua Gezibel Simão Pereira".

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal 2.826/2023 permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 04 de abril de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2913/2024

SÚMULA: DENOMINA "DIRCEU SÉRGIO KYNAST", O CAMPO SINTÉTICO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO KAIOKO TANAKA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Claudinei de Souza Jesus e Marcos Roberto Menin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Dirceu Sérgio Kynast", o Campo Sintético de Futebol, localizado no Complexo Esportivo Kayoko Tanaka, sito à Área Esportiva Norte, entremeio as Ruas dos Atletas e dos Esportes.

Art. 2º O Executivo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 04 de abril de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2914/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MOACIR BEZERRA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas pela presente Lei a denominação das vias públicas abaixo elencadas, localizadas no loteamento RESIDENCIAL MOACIR BEZERRA deste município, conservando-se a denominação de origem dispostas nos incisos I a V deste artigo, e alterando as demais,